

# BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | QUINTA-FEIRA | 05 DE SETEMBRO DE 2019 | Nº 9

## Ordem de serviço nº 35 de 27 de agosto de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do Contrato nº 21/2019 - celebrado entre esta Autarquia e a BALANÇA VARGAS LTDA, CNPJ nº 00.568.444/0001-28, o servidor FRANCISCO SOARES FILHO, Matrícula 81.635-3 como executor e CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA, matrícula nº 81.185-8 como suplente para a fiscalização do contrato que tem como objeto o fornecimento, instalação de 02 (duas) balanças rodoviárias, e execução de obras civis de infraestrutura para instalação das balanças na Unidade de Recebimento de Entulhos (URE) Brasília/DF, uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e execução de obras civis de infraestrutura para instalação das balanças na Unidade de Recebimento de Entulhos (URE) Brasília/DF, e consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2019 (23096107), da Proposta de Preços (23952722), que passam a integrar o presente Instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

## Ordem de serviço nº 37, de 29 de agosto de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão executora do Contrato nº 01/2017, celebrado entre esta Autarquia e a COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CNPJ nº 00.568.444/0001-28, as servidoras: PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula 83924-8, na qualidade de titular, SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula 83295-2 e LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83588-9, como suplentes, para a fiscalização do contrato cujo objeto é a contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada

idoneidade, para a disponibilização de pessoas com deficiência, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura do Serviço de Limpeza Urbana -SLU/DF. Processo nº 094.001.014/2016.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revoga-se com efeito ex nunc a Ordem de Serviço 17, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 123 de 3/07/2019, pag. 30.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

### Instrução nº 234 de 29 de agosto de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do SLU, Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência em obediência à Instrução Normativa nº 12/2019 - SLU/DF.

Art. 2º Designar os servidores Fernanda Ferreira de Sousa - Matrícula 273.623-3, Felipe Moutinho de Oliveira - Matrícula 274.458-9, Glayson Luiz Alvarenga Chamiço - Matrícula 274.893-2, Francisco Antônio Mendes Jorge - Matrícula 273.517-2, Andrea Portugal Fellows Kuhnert Dourado - Matrícula 273.570-9, Andre Luiz Junqueira Guimarães - Matrícula 275.882-2, Edmundo Pacheco Gadelha - Matrícula 83.550-1, Francisco Soares Filho - Matrícula 81.635-3, Janaina Adriana da Trindade - Matrícula 273.564-4, Bárbara Barroso Rocha - Matrícula 273.643-8, Fernando Sabino Amurim - Matrícula 275.888-1, Leandro Henrique Antunes de Carvalho - Matrícula 2735636, Deusimar Carlos Pinto - Matrícula 81.484-9, Sandra Cordeiro de Souza - Matrícula 83.385-1, Francisco Alves Morais - Matrícula 82.820-3, Ailton Oliveira Rocha - Matrícula 83.404-1, Cícero Carlos Gomes de Lacerda - Matrícula 81.185-8, Alan Nunes da Silva - Matrícula nº 275.537-8, Raissa Maria Cometa Mota Moruzzi - Matrícula 273.733-7 e Doriana Aparecida Izaías - Matrícula 275.502-5.

Art. 3º Estabelecer que por ocasião de elaboração de cada contratação, será instituída Comissão Interna para planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência em obediência à IN 12/2019 - SLU/DF, com a indicação de servidores que compõem a Comissão Permanente, dentro de suas áreas de atuação e conhecimento.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

### Instrução de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por motivo de interesse da administração pública, o usufruto das férias da servidora MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula 82.830-0, a partir do dia 02/09/2019, anteriormente agendadas para o período de 30/08/2019 a 13/09/2019, ficando assegurada à servidora a fruição do período suspenso a ser marcado posteriormente.

FELIX ANGELO PALAZZO

### Instrução nº 237 de 02 de setembro de 2019

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 4º, da Instrução Normativa nº 12/2019 do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, e ainda o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recebida no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a contribuir e elaborar o Projeto Básico e demais documentos para contratação emergencial de empresa especializada para construção de galeria de águas pluviais no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, visando desviar a drenagem do RQQ1 para o RQQ2 com reforço nas bordas dos reservatórios, conforme Projeto Executivo elaborado pela Diretoria Técnica-SLU, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00004265/2019-67.

Art. 2º Ficam designados os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA - Matrícula nº 83.550-1, FRANCISCO SOARES FILHO - Matrícula nº 81.635-3, CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA - Matrícula nº 81.185-8 e NEFI DE SOUZA FREITAS - Matrícula nº 275.996-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

### Instrução nº 238 de 03 de setembro de 2019

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 4º, da Instrução Normativa nº 12/2019 do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recebida no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Risco, Termo de Referência e demais documentos, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00009682/2018-15, cujo objeto é a contratação de serviço terceirizado para a construção de um Ponto de Entrega de Pequenos Volumes na RA-XIII (Santa Maria).

Art. 2º Ficam designados os servidores Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 273.623-3, Glayson Luiz Alvarenga Chamiço, matrícula nº 274.893-2, Felipe Moutinho de Oliveira, matrícula nº 274.458-9, Edmundo Pacheco Gadelha, matrícula 83.550-1, Francisco Soares Filho, matrícula 81.635-3, Nefi de Souza Freitas, matrícula nº 275.996-9, e Raissa Maria Cometa Mota Moruzzi, matrícula nº 273.733-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO